



EDITAL 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E PALESTRANTES DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA – CREF3/SC

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA – CREF3/SC**, autarquia federal especial inscrita no CNPJ sob o n. 03.678.523/0001-80, com sede na Rua General Eurico Gaspar Dutra, n. 668, Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88.075-100, no uso de suas atribuições, torna público que realizará procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas para figurarem como instrutores e palestrantes na Programação de Formação e Aperfeiçoamento Profissional que será executado pela instituição durante o ano de 2023, conforme condições a seguir estabelecidas.

O processo será organizado e conduzido pelo próprio CREF3/SC, cujo edital e anexos estão disponíveis no sítio da instituição: <https://www.crefsc.org.br/legislacao/editais/>.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do chamamento público o credenciamento de pessoas físicas com formação em diversas áreas de conhecimento, com especialidades voltadas ao interesse e necessidades dos profissionais de educação física, para ministrar palestras, seminários, dentre outras atividades promovidas pelo CREF3/SC, nos formatos presencial, híbrido ou remoto, bem como atuar na elaboração de materiais com conteúdo técnico atrelado às atividades dos profissionais de educação física, com o fim de atualizar e expandir conhecimento e competências técnicas, desenvolver habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, em conformidade com a Programação de Eventos anual do CREF3/SC.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 – Para fins deste edital de chamamento público de credenciamento, consideram-se:

2.1.1 – **CREF3/SC**: Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina.

2.1.2 – **COMISSÃO DE EVENTOS**: Colegiado instituído no âmbito do CREF3/SC com as seguintes atribuições: a) promover encontros de formação e aperfeiçoamento profissional visando a capacitação técnica dos Profissionais de Educação Física e acadêmicos do curso, potencializando suas condutas de



atividade profissional perante a sociedade; b) desenvolver por meio de ações intersetoriais fóruns de discussão entre os Profissionais de Educação Física do estado, Instituições de Ensino, acadêmicos do curso e especialistas em diversas áreas de conhecimento. Esta Comissão ficará responsável pelo recebimento das inscrições, triagem e encaminhamento para análise; planejamento e execução da Programação de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do CREF3/SC.

2.1.3 - **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** – Colegiado constituído por cinco Conselheiros do CREF3/SC, com atribuição para processar, analisar e homologar os credenciamentos realizados a partir da publicação desse Edital, bem como processar e decidir as demandas relacionadas ao descredenciamento de profissionais credenciados.

2.1.4 – **PARTICIPANTE** – Profissional de qualquer área de conhecimento interessado em participar do certame de credenciamento previsto nesse Edital.

2.1.5 – **CRENCIADO** – Profissional considerado apto a participar da Programação de Formação e Aperfeiçoamento Profissional anual do CREF3/SC, o qual poderá ser contratado para prestação de serviços como instrutor e/ou palestrante.

3. DO CRENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas físicas que preencham os requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.2 – Serão considerados credenciados os profissionais que apresentarem todos os documentos elencados nesse Edital e forem considerados aptos pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

3.3 – As pessoas físicas credenciadas no procedimento previsto nesse Edital comporão um banco de dados no âmbito do CREF3/SC, para futura contratação, não constituindo qualquer compromisso ou obrigação contratual, tampouco dever de indenizar por parte do CREF3/SC acaso o credenciado não seja contratado.

3.4 – O credenciamento não obriga o CREF3/SC a convocar a pessoa física credenciada a prestar serviços, sendo que a contratação será realizada de acordo com a necessidade e com o planejamento estipulado pela Comissão de Eventos da entidade, a qual executa a Programação de Formação e Aperfeiçoamento Profissional.



3.5 – Não serão credenciados os profissionais de educação física com inscrição no CREF3/SC que tenham alguma pendência fiscal, financeira e/ou estatutária com a instituição.

3.6 – As informações apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do participante, dispondo o CREF3/SC do direito de excluir do certame de credenciamento aquela pessoa física que não preencher corretamente a ficha de inscrição com os dados previstos no Edital.

3.7 – Todos os atos referentes ao processo de credenciamento serão publicados no sítio do CREF3/SC.

3.8 – O credenciamento terá validade até o dia **31-12-2023**, podendo ser prorrogado por mais doze meses, por decisão plenária do CREF3/SC, sendo que a contratação dos credenciados ocorrerá mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços com fins específicos, a partir de cronograma estabelecido pela Programação de Formação e Aperfeiçoamento Profissional anual do CREF3/SC.

4. DO PRAZO E DA FORMA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 – Os documentos elencados nos itens 5.1 e 5.4 desse Edital deverão ser apresentados exclusivamente no formato virtual, para apresentação dos documentos no prazo de 9 de janeiro até 10 de fevereiro de 2023.

10-2-2023.

4.2 – O protocolo virtual poderá ser formalizado através do endereço eletrônico: eventos@crefsc.org.br.

4.3 – Para o protocolo virtual, na mensagem eletrônica deverão constar as seguintes informações:

Assunto: *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E PALESTRANTES DO CREF3/SC*

Texto do Email: *Identificação do participante por meio do nome completo do participante e número do CPF*

4.4 – Efetivado o protocolo, os participantes declaram conhecer todas as regras deste Edital, seus anexos e os demais requisitos exigidos para o credenciamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO



5.1 – O participante do procedimento de credenciamento deverá preencher, obrigatoriamente, o **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO** (anexo 1), acompanhado dos seguintes documentos (cópias simples):

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) documento que comprove a inscrição no INSS (se autônomo);
- d) documento que comprove inscrição no PIS/PASEP;
- e) comprovante de residência;
- f) comprovante de registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, no caso de profissão regulamentada;
- g) link de acesso do *Currículo Lattes*;

5.2 - O participante do procedimento de credenciamento poderá se inscrever como instrutor, docente e/ou palestrante nas seguintes áreas de conhecimento:

- a) Esportes;
- b) Fitness;
- c) Educação Física Escolar;
- d) Atividade física e saúde;
- e) Dança;
- f) Elaboração de projetos e organização de eventos;
- g) Gestão esportiva/academias e afins;
- h) Pesquisa e inovação na Educação Física;
- i) Lazer e eventos.

5.3 – É facultado ao CREF3/SC promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelos participantes do certame de credenciamento, ou ainda, solicitar documentos adicionais não mencionados neste Edital.

5.4 – O participante deverá indicar, por meio de declaração expressa incluída nos documentos a serem apresentados ao CREF3/SC, as áreas de seu interesse



para contratação da prestação de serviços, incluindo as seguintes informações para cada uma das áreas indicadas:

- a) Temas;
- b) Carga horária mínima;
- c) Objetivos;
- d) Programas;
- e) Metodologia.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PARTICIPANTE

6.1 – As pessoas físicas que formalizarem a inscrição nos termos dos itens anteriores, serão avaliadas e terão o credenciamento homologado pela Comissão de Desenvolvimento Profissional instituída no âmbito do CREF3/SC.

6.2 – Durante a verificação documental da pessoa física inscrita, a Comissão de Desenvolvimento Profissional analisará o currículo e a documentação colacionada pelo participante, a fim de apurar a veracidade de sua formação técnica e experiência profissional, sendo que o credenciamento será firmado em conformidade com a área de interesse do candidato, formalizada no ato da inscrição.

6.3 – O resultado da análise dos processos e a publicação do rol dos profissionais credenciados constará em ata lavrada pelos Conselheiros que compõem a Comissão de Desenvolvimento Profissional e será submetido à homologação em Sessão Plenária do CREF3/SC, com posterior publicação no Diário Oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTOS

7.1 - O credenciamento objeto do presente Edital tem caráter precário, sendo que a qualquer momento o credenciado poderá solicitar seu descredenciamento, mediante requerimento escrito endereçado à Presidência do CREF3/SC.

7.2 - Constatada qualquer irregularidade ou falsidade na documentação apresentada pelo participante, mesmo após a publicação do resultado do credenciamento, o profissional será descredenciado e estará sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira.

7.3 - O CREF3/SC poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento do profissional credenciado, por meio de decisão colegiada e fundamentada da



Câmara de Desenvolvimento Profissional, respeitado o contraditório e a ampla defesa, e sem gerar qualquer tipo de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, quando tiver notícia de fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do profissional credenciado.

7.4 - O CREF3/SC fica autorizado a utilizar a imagem do profissional credenciado/contratado, podendo proceder a livre e ampla divulgação de imagens e registros fotográficos em quaisquer de seus meios de comunicação, bem como, disponibilizar vídeos e imagens dos cursos e/ou palestras em sua plataforma. Fica estabelecido que em nenhuma hipótese gerará remuneração ou indenização adicional a título de direito de imagem.

7.5 - Os profissionais credenciados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que o CREF3/SC não será responsável por tais despesas, independentemente da condição ou do resultado do procedimento de credenciamento previsto neste Edital.

7.6 - Os credenciados poderão ser contratados para desempenhar atividade profissional em Encontros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional promovidos pelo CREF3/SC por todo o território do Estado de Santa Catarina.

7.7 - Caberá ao Plenário do CREF3/SC processar e julgar recursos interpostos em face da decisão que homologar a decisão dos credenciamentos objeto deste Edital.

7.8 - A remuneração dos profissionais de educação física contratados pelo CREF3/SC será realizada em conformidade com o que dispõe a normativa interna da instituição.

7.7 - O credenciamento terá validade até **31-12-2023**, podendo ser prorrogado por mais doze meses, por decisão plenária do CREF3/SC.

7.9 – A critério do CREF3/SC, poderá ser reaberto o prazo para novos credenciamentos durante o mês de junho do ano de 2023.

7.10 - Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Formulário de Credenciamento;
- b) Anexo II – Formulário – Áreas de atuação;
- c) Anexo III – Sugestão de temas - Programação de Formação e Aperfeiçoamento Profissional



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



d) Anexo IV – Autorização de uso de imagem.

7.11 - Para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital, adota-se o foro da Justiça Federal, na Subseção Judiciária da cidade de Florianópolis-SC, com exclusão de qualquer outro juízo.

Florianópolis/SC, 5 de janeiro de 2023.

Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC



ANEXO III

Sugestão de temas - Programação de Formação e Aperfeiçoamento Profissional **

- Esportes de areia
- Esportes de raquete
- Lutas e artes marciais
- Esportes de aventura
- Esportes aquáticos
- Voleibol
- Futsal
- Futebol
- Basquete
- Handebol
- Atletismo
- Mini esportes
- Corrida de rua e corrida de montanha
- Treinamento desportivo
- Fisiologia do exercício
- Cinesiologia
- Avaliação física
- Dança de Salão
- Dança na Escola
- Danças populares
- Danças urbanas
- Ginástica laboral
- Musculação
- Crossfit
- Gestão de academias
- Fitness
- Alongamento, exercícios com bola e relaxamento
- Treinamento Funcional
- Cross Training
- Core training: elaboração de treinamento, mobilidade e estabilidade
- Avaliação Antropométrica, Avaliação da Composição Corporal, Composição Corporal Avançada
- Treinamento funcional para mulheres: coxas, glúteos, pernas e abdômen,
- Treinamento intervalado (hiit) e emagrecimento
- Força e hipertrofia muscular
- Personal Fight
- Recreação
- Jogos e brincadeiras
- Jogos pré-desportivos
- Psicomotricidade



- Movimento no contexto da Educação Infantil
- Atividades Lúdicas para as Lutas
- Yoga na Escola
- Prescrição de Exercício do treinamento preventivo e reabilitativo para COVID-19
- Prescrição do treinamento preventivo e reabilitativo para doenças cardiovasculares
- Liberação miofascial manual e mobilização articular: vivências práticas
- Atuação do profissional de educação física com pacientes oncológicos
- Prescrição de exercícios para grupos especiais: doenças psicossomáticas, síndrome metabólica, diabetes, hipertensão e cardiopatias
- Prevenção de quedas em idosos e exercícios físicos
- Avaliação e Prescrição do Exercício Físico para Obesos e Obesos Mórbidos, Hipertensos e Diabéticos
- Massagem e Liberação Miofascial
- Acupuntura nos esportes
- Massagem e Liberação Miofascial
- Dermatoglifia
- Nutrição esportiva
- Suplementação esportiva: hipertrofia e definição muscular
- Coaching aplicado ao Esporte, Hipertrofia e Emagrecimento
- Ginástica de conscientização corporal

**** Os participantes poderão enviar informações sobre um ou mais temas de seu interesse, mediante preenchimento do ANEXO II - Formulário Áreas de atuação**



ANEXO IV
Autorização de uso de imagem

Declaro para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação _____ vigente, que _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município de _____ - _____, CEP _____, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para estes fins previstos no Edital de Credenciamento ____/2023, e autorizo ao CREF3/SC a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar vídeos e imagens dos cursos e/ou palestras por mim elaborados para os profissionais e estudantes cadastrados no CREF3/SC, podendo proceder a livre e ampla divulgação de imagens e registros fotográficos em quaisquer de seus meios de comunicação, bem como disponibilizá-los em sua plataforma digital e em qualquer de suas redes sociais, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CREF3/SC, ou perante a terceiros que eventualmente venham requerer indenização por uso de marca ou de patentes.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Credenciado